



DO LADO DA LEI

O segredo de sempre



MARTIM BOUZA SERRANO
Advogado Principal, CCA Ontier

A opinião generalizada que tomou conta do espaço público nos dias que se seguiram à detenção do ex-primeiro-ministro José Sócrates, não poupou críticas à mediatização do caso, e ao acompanhamento em directo que a comunicação social fez de cada estádio de um percurso que se iniciou no bairro 16 do quarteirão Passy, em Paris e terminou três dias depois no estabelecimento prisional de Évora.

Muitas foram as figuras que qualificaram a cobertura jornalística de criminosa e, momentaneamente esquecendo a presunção de inocência que exigiam para quem se encontrava detido, não hesitaram em tipificar o comportamento dos Jornalistas como constituindo uma “clara e

demonstrada violação do segredo de justiça”. Mas sem razão.

Em primeiro lugar, embora tudo indique que terá sido através de uma fuga de informação de origem desconhecida, que os jornalistas lograram antever a necessidade de marcar presença no aeroporto da Portela, deverá ser dito que “fuga” não é sinónimo de violação daquele segredo.

É que, contrariamente ao que algumas vozes sugerem, só existirá uma ofensa ao segredo de justiça quando se revele o teor de um concreto ato processual penal, coberto por aquele sigilo ou a cujo decurso não seja permitida a assistência do público em geral.

Ora, pese embora a variadíssima informação disponível não foi ainda difundido o concreto conteúdo de qualquer ato processual, nomeadamente, do teor das eventuais escutas, dos relatórios, perícias, vigilâncias e o que se sabe dos fundamentos que levaram a que fosse decretada a prisão preventiva, foi oficialmente divulgado pelos tribunais.

O que alguns se têm esquecido de referir é que a divulgação de factos recolhidos no decurso de



A detenção de José Sócrates tem dividido a sociedade portuguesa.

Contrariamente ao que tem sido apregoado, não se assistiu ainda, pelo menos da parte da comunicação social, à revelação de qualquer facto que constitua uma situação “clara e demonstrada” de violação de qualquer sigilo.

uma investigação jornalística, ainda que paralela a uma investigação judicial sujeita ao segredo, não constituirá uma violação do segredo de justiça, desde que não revele o concreto teor de um ato processual.

Como tal, e contrariamente ao que tem sido apregoado, não se assistiu ainda, pelo menos da parte da comunicação social, à revelação de qualquer facto que constitua uma situação “clara e demonstrada” de violação de qualquer sigilo.

Infelizmente alguns pretendem tornar a opinião pública rém de um conceito de “segredo de justiça” excessivamente abrangente, procurando nele incluir qualquer informação que se relacione com os visados no inquérito, com o intuito de sequestrar do espaço do debate público um tema em relação ao qual qualquer cidadão deve ter um direito ilimitado de conhecer, discutir, pensar e contraditar.

Não se trata de retirar a presunção de inocência que deve sempre prevalecer, mesmo depois da aplicação de medidas de coacção que pressupõem a existência de fortes indícios, nem apelar ao desrespeito pelo segredo, mas apenas assumir sem hipocrisias que, num estado de direito democrático onde vigora o princípio da liberdade de informação, a detenção para interrogatório de um ex-primeiro ministro indiciado pela prática de crimes de corrupção, fraude fiscal agravada e branqueamento de capitais, tendo em conta o manifesto interesse público em causa, não poderia ter sido feita de outra forma. ■

OPINIÃO

Mobilidade tecnológica, benesse ou flagelo



MANUEL LOPES DA COSTA
Advisory Leader Partner da PwC

Estou no restaurante e o cenário à minha volta deixa-me perplexo, ao notar que a clientela, que deveria estar a conviver à volta de uma mesa que reservaram, convivem e interagem, apenas, com os seus ‘smart devices’ e não entre eles. Desde o grupo composto por dois casais, onde elas conversam e eles ocupados a responder a emails, sms ou outras funções no seu ‘device’, ao casal de namorados, cada um mais ocupado em responder às solicitações do seu aparelho que em tentar interagir com o outro,

enfim, o que apelidávamos de relações humanas já conheceu melhores dias.

A tecnologia veio para ficar. Apareceu para nos ajudar, para tentar eliminar as tarefas rotineiras e pôr-nos a pensar mais nas tarefas de decisão. No entanto, passados 20 anos da introdução mais generalizada do telemóvel “touxim... É pra mim!!!” (Telecel 1995), a verdade é que na maior parte das vezes usamos a portabilidade e a mobilidade exatamente para realizar tarefas rotineiras tais como responder a emails, ou resolver tarefas puramente administrativas. Os emails tornaram-se uma praga no nosso dia-a-dia, e a mobilidade invadiu a nossa privacidade de forma tão incisiva que ninguém mais entende porque é que por ventura, durante o fim-de-semana, não fomos capazes de responder imediatamente a um email que nos foi enviado.

A somar ao fenómeno disponibilidade, porque a contrapartida

de a nossa empresa em nos “oferecer um ‘smart device’” parece ser a nossa disponibilidade permanente, surgiu o fenómeno das redes sociais, e assim, juntando à quase obrigatoriedade de responder ‘on-time’ às solicitações profissionais usamos o tempo que nos sobra para partilhar o que nos acontece com os outros, via ‘web’ e não na forma “tradicional”. Algo de espantoso se apoderou de nós próprios, que nos faz preferir interagir digitalmente, “postando” fotos, estados de espírito e alma, comentários, etc... a partilhar essas experiências entre amigos em redor de uma, talvez, boa garrafa de vinho.

E que impacto têm estes comportamentos na nossa economia? Muitos. Para começar, temos que entender que as novas gerações quando ingressarem no mundo profissional, dentro de poucos anos, serão digitalmente muito mais proficientes que nós e quando lhes pedirmos para trabalha-

rem em grupo não nos deveremos espantar se a primeira coisa que fizerem for criar um grupo fechado no Facebook ou uma ‘conference call’ no Skype. As reuniões físicas, onde cada um de nós interage com os seus colegas, que têm emoções e linguagem corporal, tem os dias contados. No futuro, tendencialmente uma equipa é um grupo de pessoas, cada uma num qualquer lugar interagindo em sintonia via qualquer ‘software’ de “conference call”. Comportamento perfeitamente normal para uma geração para quem brincar uns com os outros significa reunirem-se todos em suas casas de frente ao seu PC e

Os novos tempos chegaram. Não entanto, teremos que nos cuidar para não nos tornarmos anti-sociais e dependentes da máquina.

formarem equipas para jogar “call of duty”. Essa geração será liderada ainda pelos que ao invés dela, brincar significava estarem todos juntos a correr, a jogar à bola, andar de bicicleta, esfolar os joelhos, lutas (ao vivo, com olhos negros e sangue de verdade) e que terá que se habituar aos novos métodos, às novas realidades mas terá sempre, tal como a geração antes dela, enormes dúvidas sobre a capacidade de trabalho e realização dos novos profissionais.

Os novos tempos chegaram, e claramente nos habituamos a eles com grande facilidade, no entanto teremos que nos cuidar para não nos tornarmos anti-sociais, pouco humanizados e dependentes da máquina. Os devices são efectivamente uma ferramenta para nos servir e não para se servir do nosso tão precioso tempo, sob pena de um dia acordarmos, e tal qual como na ficção científica a nossa vida ser comandadas por máquinas. ■